

Igualdade se constrói com representatividade: análise da perspectiva de gênero na Educação Profissional e Tecnológica

Equality is built with representation: analysis of gender perspective in Professional and Technological Education

Recebido: 04/07/2023 | **Revisado:** 10/01/2024 | **Aceito:** 10/01/2024 | **Publicado:** 12/12/2024

Lisandra Maria Kovaliczn Nadal
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1512-0745>
Instituto Federal do Paraná
E-mail: lisandra.nadal@ifpr.edu.br

Cíntia de Souza Batista Tortato
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1399-3860>
Instituto Federal do Paraná
E-mail: cintia.tortato@ifpr.edu.br

Como citar: NADAL, L. M. K.; TORTATO, C. S. B. Igualdade se constrói com representatividade: análise da perspectiva de gênero na Educação Profissional e Tecnológica. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 02, n. 24, p.1-19 e15730, dez. 2024. ISSN 2447-1801. Disponível em: <Endereço eletrônico>.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

Vivenciamos na educação brasileira alguns retrocessos na construção de políticas públicas inclusivas, como a supressão de termos alusivos à igualdade de gênero. Esta pesquisa objetivou mapear e analisar, por palavras-chave, a perspectiva de gênero na Educação Profissional e Tecnológica, a partir da legislação brasileira e documentos institucionais do ensino médio integrado no Instituto Federal do Paraná vigentes de 2018 a 2022. Com pesquisa documental e análise de conteúdo, emergiram as categorias: Inclusão Social, Inclusão Étnico-racial, Estímulo a projetos/ações afirmativas, Epistemologias menos discriminatórias, e Combate a violências e discriminação. Verificou-se termos explicitamente relacionados à perspectiva de gênero, mas pouco articulados a pautas e projetos específicos.

Palavras-chave: Políticas públicas; Feminismos; Ensino médio integrado.

Abstract

Brazilian education has experienced setbacks in building inclusive public policies, such as the suppression of terms related to gender equality. This research aimed to map and analyze, by keywords, the gender perspective in Professional and Technological Education, based on Brazilian legislation and institutional documents of integrated high school at the Federal Institute of Paraná from 2018 to 2022. Through documentary research and content analysis, the following categories emerged: Social Inclusion, Ethnic-Racial Inclusion, Encouragement of affirmative projects/actions, Less discriminatory epistemologies, and Combating violence and discrimination. Terms explicitly related to gender perspective were identified, yet they were not extensively linked to specific agendas and projects.

Keywords: Public policies; Feminisms; Integrated high school education.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa foi provocada pelo artigo de Vianna e Unbehaum (2006), que examinou a inclusão da perspectiva de gênero na educação infantil e no ensino fundamental, no período de 1988 a 2002, com ênfase no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental (PCN). A incorporação do gênero enquanto categoria de análise das políticas públicas para a educação é essencial na luta pela igualdade, um direito constitucional muitas vezes inviabilizado no Brasil por fatores históricos, sociais, econômicos e culturais. Enquanto etapa final da educação básica, o ensino médio, mais especificamente na modalidade integrada da educação profissional e tecnológica, se propõe a oferecer formação de jovens também para o mundo do trabalho, permitindo que além da compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos os estudantes estejam preparados para serem cidadãos críticos da sua realidade e promotores das mudanças estruturais necessárias para uma sociedade mais igualitária. Isso só se torna possível a partir de uma educação libertadora, essencialmente anticapitalista, pois sob a lógica de um sistema opressor não é possível alcançar plenamente a igualdade de gênero.

As reflexões suscitaram algumas questões: há perspectiva de gênero nas políticas públicas que regem a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil? As políticas públicas da EPT favorecem a perspectiva de gênero? Para contribuir com o debate dessas indagações, o objetivo do estudo aqui apresentado foi mapear e analisar, através de palavras-chave, a perspectiva de gênero nos documentos norteadores da EPT no Brasil, mais especificamente do ensino médio integrado no Instituto Federal do Paraná (IFPR), a partir da legislação e documentos institucionais vigentes no período de 2018 a 2022.

A perspectiva de gênero nesse trabalho vincula-se às bases teóricas relacionais dos estudos de gênero e se materializa na busca de termos específicos nos documentos que façam alusão às questões de gênero. Vale ressaltar que os documentos sempre estão relacionados a um momento histórico, dentro de um contexto social e econômico específico durante sua construção. Para May (2004)

[...] é esse sentido de contexto social e para quem um documento ou texto pode ter sido endereçado que nos aproxima de uma discussão das perspectivas na pesquisa social e dos seus processos (May, 2004, p. 212).

Justifica-se assim o recorte temporal da análise, considerando a aprovação de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no IFPR ao final do ano de 2018, com vigência de 2019 a 2022. No mesmo período, ocorreu nacionalmente a escalada ao poder no executivo e legislativo de representantes defensores de pautas conservadoras, preconceituosas e antidemocráticas, que visavam deslegitimar as lutas pela igualdade de gênero, com consequências para as políticas públicas para a educação.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Até o século XX, a formação profissional da classe trabalhadora no Brasil era voltada para artesãos, ensinando de modo pouco estruturado apenas conhecimentos necessários para atividades específicas e na maioria das vezes artesanais. Com o avanço da industrialização no país, principalmente a partir da década de 1930, houve demanda por uma educação formal dos trabalhadores para que pudessem operar máquinas e compreender instruções. Assim, os primeiros esforços estavam voltados para a alfabetização nas técnicas e para oferta de cursos profissionalizantes técnicos, desenvolvidos para demandas específicas das indústrias.

A promulgação da Constituição de 88 foi um primeiro passo para a democratização do acesso à educação, definindo-a como direito de todos e dever do Estado. No entanto, apenas em 1996 foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que refletiu diversas contradições que ocorreram no seu processo de construção. Uma consequência foi a promulgação do Decreto nº 2.208/97 que, apesar da demanda por uma formação integral na LDB, referendou a dualidade entre formação geral e específica, impedindo a promoção de oferta integrada do ensino básico e técnico no ensino médio. Ao longo dos anos seguintes, diversos movimentos sociais e sindicais debateram novas propostas de viabilização de uma educação politécnica¹ para a classe trabalhadora, através da “articulação entre cultura, conhecimento, tecnologia e trabalho como condição da cidadania e democracia efetivas” (Frigotto, 2017, p. 37). Enfim, o Decreto nº 5.154/2004, incorporado à LDB pela Lei nº 11.741/2008, promulgou a centralidade do trabalho como princípio educativo e permitiu o desenvolvimento do modelo de educação profissional e tecnológica que embasou a Lei nº 11.892/2008, de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre os quais está o IFPR, que em 2022 ofertava 28 cursos técnicos integrados ao ensino médio em 25 campi distribuídos pelo estado do Paraná (IFPR, 2022a).

A educação profissional e tecnológica nos Institutos visa preparar o estudante não apenas para o exercício de uma atividade laboral específica, mas ampliar sua compreensão dos aspectos sociais e produtivos do seu meio, dando-lhe condições de refletir criticamente sobre sua realidade, visando tanto à transformação social quanto à emancipação individual (Sant’ana, Silva, Lemos, 2018). A formação integrada no ensino médio remete ao tratamento da educação geral inseparavelmente da profissional em todos os aspectos que englobam a preparação para o trabalho, aproximando-se assim da politécnica.

Entretanto, sob justificativa da crise econômica mundial e a partir do golpe perpetrado pelo Congresso Nacional com apoio do empresariado brasileiro em 2016, tivemos contínuos retrocessos nas conquistas dos direitos dos trabalhadores através da aprovação das reformas trabalhista, previdenciária e do ensino médio no Brasil. Como aponta Frigotto (2017), o sistema capitalista alimenta-se e renova-se a partir de suas crises, tirando cada vez mais o poder da sociedade e concentrando-o nos grandes grupos econômicos, detentores do capital financeiro e respaldados por um

¹ Segundo Saviani (2003), a politécnica consiste no desenvolvimento multilateral do indivíduo, no qual ele domina os princípios e fundamentos científicos que estão na base da organização do trabalho moderno e pode assim transformá-la.

Estado ora omissor ora opressor da classe trabalhadora, tanto no plano cultural quanto no jurídico. Aproveitando-se dessas crises, movimentos antidemocráticos e fundamentalistas vêm promovendo uma escalada violenta e preconceituosa contra mulheres, pessoas negras, povos indígenas, comunidade LGBTQIA+ (pessoas que se identificam como Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras identidades não binárias) e diversas minorias, que através de movimentos sociais legítimos vinham progressivamente conquistando direitos e voz (Antas, Arantes, 2019). Algumas das consequências envolveram a supressão de termos como diversidade sexual, orientação sexual e identidade de gênero em legislações, documentos institucionais e outras políticas públicas, principalmente quando relacionados à educação.

1.2 GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EPT

A utilização do gênero como categoria de análise nos diversos campos do conhecimento começou a ser defendida por pesquisadoras feministas na década de 70, como uma forma de reescrever criticamente a história:

O interesse pelas categorias de classe, de raça e de gênero assinalava, em primeiro lugar, o envolvimento do/a pesquisador/a com uma história que incluía as narrativas dos/as oprimidos/as e uma análise do sentido e da natureza de sua opressão e, em segundo lugar, uma compreensão de que as desigualdades de poder estão organizadas ao longo de, no mínimo, três eixos. (Scott, 1995, p. 73).

Dentre os estudos de gênero, que visam contrapor o determinismo biológico antes empregado nas ciências, a argumentação relacional trata de “buscar a igualdade sem recusar a diferença” entre homens e mulheres (Miranda-Novoa, 2012, p. 345). A partir desse enfoque relacional, a perspectiva de gênero auxilia na compreensão da realidade social e as diversas formas que de impacto do gênero nas oportunidades, papéis sociais e interações das pessoas, em diverso âmbitos como o do trabalho, o familiar, o político, o legislativo e o da educação (Miranda-Novoa, 2012; Petrozziello, 2013).

A IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, que resultou na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, apresentou três inovações conceituais com potencial de transformação na luta pelos direitos das mulheres, alinhadas ao enfoque da perspectiva de gênero: i) conceito de gênero: a relação antes limitada a aspectos biológicos (deterministas) passa a considerar padrões determinados social e culturalmente e, portanto, passíveis de modificação; ii) empoderamento da mulher: a mulher deve ser protagonista do seu desenvolvimento, cabendo ao Estado e à sociedade criarem condições e darem apoio a ela nesse processo; iii) noção de transversalidade: a partir de uma nova perspectiva sobre diversidade de gênero, esta deve integrar todas as políticas públicas, em todos os níveis, não apenas aquelas específicas da temática (ONU Mulheres, 1995, p.149).

Esses conceitos pressupõem que a desigualdade entre homens e mulheres

deve ser tratada como uma questão de direitos humanos, ao invés de uma mera consequência dos problemas econômicos e sociais a serem superados, orientando assim objetivos estratégicos e políticas públicas mais inclusivas.

As políticas públicas que regem a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil foram construídas a partir de negociações entre vários setores sociais, sendo características do seu tempo histórico e reflexo das estruturas de poder político e ideológico vigentes. Sendo assim, vivenciamos nos últimos anos inúmeras tentativas de opressão institucional através do avanço de propostas inconstitucionais derivadas de movimentos como o Escola Sem Partido, que visam combater o crescente questionamento dos princípios que regem a educação no país. Uma das consequências observadas foi a “supressão das expressões *identidade de gênero e orientação sexual* da versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)” (Anta, Arantes, 2019, p. 394). Esse tipo de medida resulta em intolerância e violência, além da invisibilização de diversas pautas importantes dentro do ensino médio. É por isso que estudos que tratem sobre perspectiva de gênero e educação básica são imprescindíveis na luta contra esse tipo de opressão.

Pesquisas recentes evidenciam a desigualdade de gênero e a importância de mais estudos com essa temática na Educação Profissional e Tecnológica. Incerti e Casagrande (2021) consideraram, a partir de entrevistas com estudantes de cursos técnicos do Instituto Federal do Paraná Campus Curitiba, a necessidade de discussão e intervenções para superação da desigualdade de gênero, incluindo as políticas públicas de gênero e para a mulher. Gemaque, Cavalcanti e Jesus (2021), a partir de estudo realizado com estudantes e docentes de uma escola estadual que oferta Ensino Médio Integrado, fizeram a defesa de uma educação crítica para contrapor a reprodução de estereótipos heteronormativos de gênero e sexuais na escola. Santos Junior e Cavalcante (2021) verificaram, a partir do Catálogo de Teses e Dissertações na área de educação profissional no repositório da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que apesar do crescente número de pesquisas acerca da temática das questões de gênero na produção científica e acadêmica, ainda há reprodução do padrão hegemônico da heterossexualidade, marcado pelo patriarcado.

Como apontado por Marise Ramos:

As questões de gênero e sexualidade não estão sendo levadas à escola pelos pesquisadores desse campo. Elas estão lá, como estão na sociedade em geral e nas relações profissionais, em particular. Elas estão nas relações entre as classes sociais e nos micropoderes. Esses intelectuais e seus estudos contribuem para o seu desvelamento e provocam o questionamento, o debate e a tomada de posição. (Ramos, 2021, p. 16).

Um processo educativo que contemple práticas de ensino e aprendizagens plurais, com um aporte teórico e metodológico menos discriminatório, resulta no empoderamento de grupos sociais historicamente excluídos, através da tomada de consciência de suas possibilidades dentre os diversos campos do conhecimento e do sentimento de pertencimento (Tortato, Carvalho, 2016; Antas, Arantes, 2019). Assim como Incerti e Casagrande (2021, p. 6), no estudo aqui

apresentado consideramos gênero como “uma categoria de análise histórica e social imprescindível para discussão sobre as relações de poder na sociedade”. Reflexões críticas que visem à superação das múltiplas dominações impostas por uma sociedade patriarcal devem considerar uma articulação, ao menos, entre categorias de classe, raça e gênero. A utilização de um aporte feminista, por exemplo, pode ter seu foco voltado para as questões da mulher, mas sem competir com os demais aspectos, contribuindo para a construção de discussões integradoras.

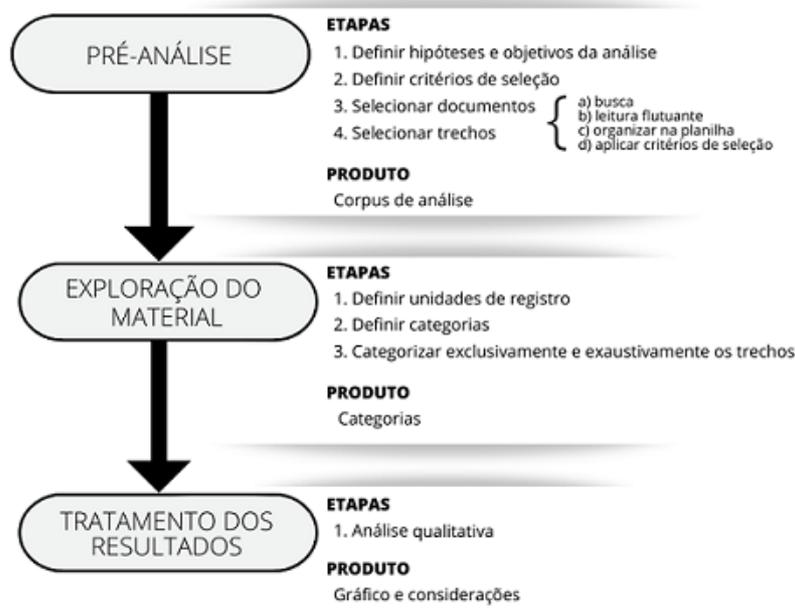
2 METODOLOGIA

A metodologia adotada consistiu em uma pesquisa documental de abordagem qualitativa, com análise de conteúdo baseada em Bardin (2016) e sua aplicação à pesquisa social proposta por May (2004) e Minayo (1994). O campo de pesquisa compreendeu as páginas institucionais da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) e do IFPR, vinculados ao Ministério da Educação (MEC). De acordo com as classificações apontadas por May (2004), os documentos utilizados foram do tipo público e fontes primárias.

Os documentos foram analisados a partir das categorias: *Inclusão Social*, *Inclusão Étnico-racial*, *Estímulo a projetos/ações afirmativas*, *Epistemologias menos discriminatórias*, e *Combate a violências e discriminação*. Tais categorias foram estabelecidas a partir da leitura dos documentos e serão detalhadas na seção 2.3.

A análise de conteúdo foi organizada em três fases sequenciais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Cada fase apresentou algumas etapas de desenvolvimento e um produto, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1: Resumo das etapas de desenvolvimento da análise de conteúdo



Fonte: Adaptado de Bardin (2016).

2.1 PRÉ-ANÁLISE

Para Bardin (2016), a formulação de hipóteses e objetivos da análise de conteúdo contribui para tornar explícitas dimensões e direções, ou seja, ajudam na orientação da metodologia. Duas hipóteses foram estabelecidas na pré-análise: a) A categoria gênero não é explícita nos documentos da EPT; b) Há a adoção de termos nos documentos da EPT que trazem relações positivas à perspectiva de gênero. Já os objetivos foram mapear a perspectiva de gênero nos documentos norteadores da EPT vigentes de 2018 a 2022 e mapear as categorias que favorecem a perspectiva de gênero nesses mesmos documentos.

Como critérios de inclusão, foram considerados documentos em vigência no período de 2018 a 2022, diretamente aplicáveis à educação profissional e tecnológica e/ou que normatizam o funcionamento dos institutos federais de educação, entre eles leis, decretos, estatuto, regimentos e resoluções. Os critérios de exclusão envolveram documentos em duplicidade; referentes a carreira dos servidores; a processos eleitorais; exclusivos a um dos campi do IFPR; específicos de diretrizes de ensino, pesquisa e/ou extensão ou relacionados à gestão pedagógica (ex. calendário acadêmico, regime didático, avaliação); que delegavam competências a pessoas ou comissões; que normatizavam a utilização de sistemas, execução de normas administrativas e/ou diretrizes de execução financeira; que dispunham sobre educação e ensino em contextos específicos (ex. Sistema S, Forças Armadas, Comunidade Quilombola, Território Indígena, Educação no Campo, Prisional); referentes a políticas e planos específicos para pós-graduação, educação superior, técnico concomitante e subsequente, educação de jovens e adultos e/ou educação a distância; que tratavam especificamente de políticas para idosos e/ou pessoas com deficiência; referentes a programa institucional e/ou política assistencial, ambiental, de incentivo, de acompanhamento e/ou de bolsas; que estabeleciam regras amplas para uma classe ou categoria indiretamente vinculada à educação.

Para a etapa de seleção dos documentos, foram realizadas quatro buscas no dia 04 de novembro de 2022:

- a) 1ª busca: na página institucional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) por Legislação e Atos normativos (Ministério da Educação, 2022);
- b) 2ª busca: na página institucional do Instituto Federal do Paraná (IFPR) por Legislação e Atos Normativos (IFPR, [2022?]);
- c) 3ª busca: na página institucional do Instituto Federal do Paraná (IFPR) por Plano de Desenvolvimento Institucional (IFPR, 2018);
- d) 4ª busca: na pesquisa pública do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do IFPR por Resoluções do Conselho Superior (CONSUP/IFPR) gerados pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC/GR) no período de 01/01/2018 a 31/10/2022 (SEI, 2022).

Os 464 documentos recuperados nas buscas foram organizados numa

planilha eletrônica contendo as informações de: título e/ou descrição, data da consulta, página consultada, última atualização da página, e tipo de documento. Na sequência, procedeu-se à etapa de leitura flutuante dos títulos, descrições e, caso necessário, do conteúdo com base nos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos.

Após a aplicação dos critérios, restaram 14 documentos para a etapa de seleção dos trechos². Foi realizada uma busca nesse material pelos termos: *Gênero; Mulher; Direitos humanos; Diversidade; Inclusão; Desigualdade; e Igualdade*. Justifica-se a escolha desses termos porque fazem parte da linguagem dos estudos de gênero em uma concepção relacional e inclusiva e das perspectivas teóricas e políticas que os baseiam. Os mesmos critérios de inclusão e exclusão dos documentos foram aplicados aos trechos recuperados na busca, resultando num corpus de análise composto por 119 trechos. Os códigos adotados para os documentos são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Documentos que compuseram o corpus de análise e código atribuído

Ano de Publicação	Ano da última revisão	Título e/ou descrição do documento	Código atribuído ao documento
1996	2022	Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996).	L9394A1996
1999	1999	Resolução CNE/CEB* nº 04/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (Brasil, 1999).	R4A1999
2004	2014	Decreto nº 5.154/04 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (Brasil, 2004).	D5154A2004
2008	2019	Lei nº 11.892/08 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Brasil, 2008).	L11892A2008

² Trecho no contexto do presente estudo pode corresponder a um artigo de lei, um parágrafo, uma frase ou a descrição de um indicador obtido a partir de um dos documentos consultados.

2009	2009	Resolução CONSUP/IFPR nº 7/09 – Estabelece as diretrizes para a Inclusão Social e Racial no Instituto Federal do Paraná (IFPR, 2009).	R7A2009
2011	2015	Estatuto do IFPR (IFPR, 2011).	E2011
2012	2017	Decreto nº 7.824/12 - Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (Brasil, 2012a).	D7824A2012
2012	2016	Lei nº 12.711/12 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Brasil, 2012b).	L12711A2012
2012	2012	Regimento Geral do IFPR (IFPR, 2012).	REG2012
2013	2017	PDI 2014-2018 (IFPR, 2017)	PDI2014
2014	2014	Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2014 a 2024, apresentando em anexo 20 metas a serem alcançadas e respectivas estratégias de execução (Brasil, 2014).	L13005A2014
2018	2020	PDI 2019-2023 (IFPR, 2020).	PDI2019
2021	2021	Resolução CNE/CP* nº 1/21 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Brasil, 2021).	R1A2021
2022	2022	Resolução CONSUP/IFPR nº 64/22 - Estabelece as diretrizes para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPR (IFPR, 2022b).	R64A2022

*Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), através Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) e Conselho Pleno (CNE/CP).

Fonte: As autoras (2023)

Para a codificação dos trechos, foi adicionada a letra T ao final do Código do documento indicado no Quadro 1 e o número em algarismos arábicos conforme a sequência em que aparecia no documento (ex. REG2012T01 corresponde ao primeiro trecho do documento Regimento Geral do IFPR selecionado para compor o corpus de análise).

2.2 EXPLORAÇÃO DO MATERIAL

Considerando o objetivo de pesquisa de mapear categorias que favorecem a perspectiva de gênero, foram definidas, a partir da leitura flutuante dos trechos selecionados nos documentos norteadores da EPT vigentes de 2018 a 2022, duas unidades de registro. A unidade de registro *Inclusão* buscou integrar as diferentes concepções relacionadas à busca por igualdade de oportunidades para pessoas e/ou grupos historicamente e culturalmente afastados do acesso a condições dignas de vida. Já unidade de *Combate ao preconceito* refere-se a contribuições para ações e estratégias de valorização da diversidade alinhadas à perspectiva de gênero, sem ater-se apenas a esta forma de discriminação.

A partir das duas unidades de registro, os 119 trechos foram então distribuídos de maneira exaustiva e exclusiva nas categorias:

i) Inclusão: i.a) Inclusão Social (políticas voltadas a gênero articulado a renda, pessoas com deficiência, meio ambiente, diversidade e/ou direitos humanos) ; i.b) Inclusão Étnico-racial (aspectos interseccionais, que indicassem ao menos aspectos relativos a gênero e raça);

ii) Combate ao preconceito: ii.a) Estímulo a projetos/ações afirmativas (menção direta ou indireta a ações específicas de igualdade de gênero articuladas ou não a outras pautas), ii.b) Epistemologias menos discriminatórias (base do conhecimento que norteie o documento e faça menção explícita ou relativa a perspectiva de gênero), e ii.c) Combate a violências e discriminação (trechos que indiquem o fomento a uma cultura de respeito e diversidade).

2.3 TRATAMENTO DOS RESULTADOS

Na primeira etapa de tratamento dos resultados, foram dispostas de forma gráfica as ocorrências dos sete termos utilizados na seleção dos trechos que compuseram o corpus de análise. Na sequência, a partir das categorias estabelecidas na exploração do material, foram analisadas as contribuições à perspectiva de gênero.

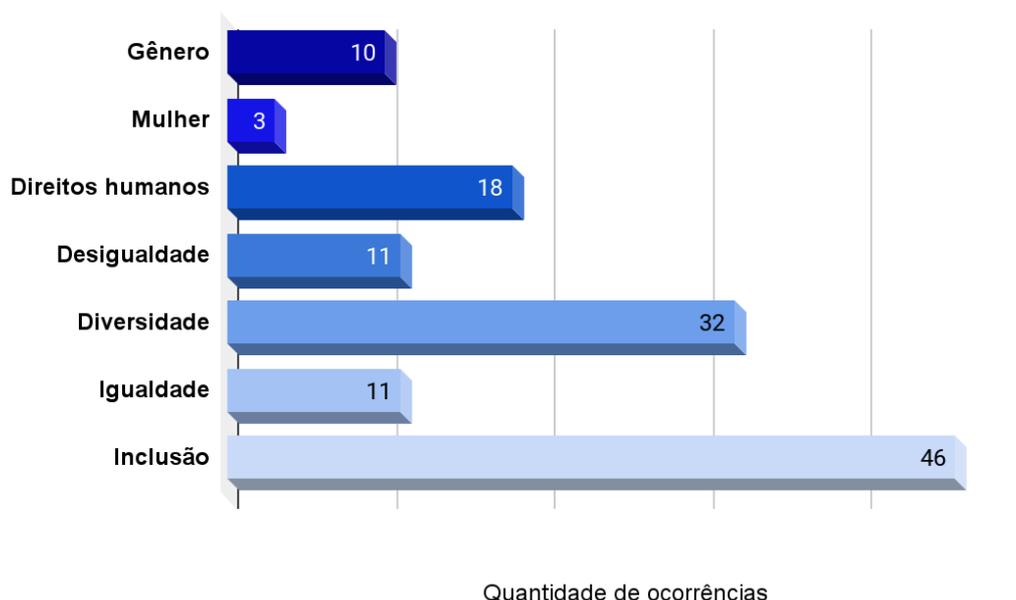
3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A partir dos critérios estabelecidos, foram selecionados 119 trechos de 14 documentos para comporem o corpus. Com base nesse material foi possível realizar

a seguinte análise:

Para a primeira etapa, foi feito o levantamento do número de vezes que cada um dos termos (*Gênero*; *Mulher*; *Direitos humanos*; *Diversidade*; *Inclusão*; *Desigualdade*; *Igualdade*) aparecia nos 119 trechos que compunham o corpus de análise. Vale ressaltar que em alguns trechos havia mais de um termo de busca, o que justifica a quantidade total de trechos divergir da quantidade de ocorrências dos termos. O resultado é apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Frequência de ocorrência dos termos no corpus de análise e perspectiva de gênero nas políticas públicas para educação profissional e tecnológica



Fonte: As autoras (2022).

Os termos foram alinhados de maneira decrescente em relação à perspectiva explícita de gênero nas políticas públicas para EPT. Da mesma maneira que a utilização de substantivos no masculino como uma generalização reforça o sexismo (Vianna, Unbehau, 2006), termos amplos como *inclusão*, *igualdade* e *diversidade* acabam ocultando uma pluralidade de pautas que precisam ser reivindicadas e possuem, cada uma, suas particularidades. A inclusão, por exemplo, culturalmente nos remete à acessibilidade de pessoas com deficiência; ou, no jargão comumente utilizado pelas empresas, “diversidade e inclusão” refletem uma suposta representatividade que dificilmente ocorre de maneira efetiva por meio de salários justos e oportunidades iguais.

Observa-se no Gráfico 1 que menos da metade das ocorrências apresentaram termos diretamente ou indiretamente alusivos à perspectiva de gênero, como *Gênero*, *Mulher* e *Direitos humanos*. Segundo Scott (1995, p. 73), pesquisadoras feministas destacam que o estudo das mulheres, além de acrescentar novos temas, estabelece “um reexame crítico das premissas e dos critérios do trabalho científico existente”. Estendo esse destaque às políticas da educação, visto que a adoção explícita da palavra mulher na construção dos documentos remete a um debate prévio sobre

temas relacionados à categoria gênero.

3.2 ANÁLISE QUALITATIVA

A primeira categoria de análise que emergiu foi *Inclusão Social*, com 80 ocorrências. O fato de que mais de dois terços dos trechos compuseram essa categoria corrobora com o fato de tal termo ser um dos valores institucionais do IFPR, indicando um alinhamento das políticas públicas da instituição com os valores por ela prezados.

Esse alinhamento pode ser verificado nos trechos abaixo:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Brasil, 1996).

Em consonância com a Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes à educação, a política de assistência estudantil do IFPR terá como princípio a igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão de cursos dos estudantes da instituição (IFPR, 2020).

Para ser efetivo, o princípio da igualdade de acesso e permanência de estudantes deve perpassar políticas voltadas à igualdade de gênero, que envolvem um foco nos direitos das mulheres e da população LGBTQIA+ (Mendonça, Sepulveda, 2021). Ferraz, Addor e Nascimento Neto (2019) alertam ainda para a necessidade de participação de uma representação plural na construção das políticas que visam implementar ações afirmativas específicas, evitando que visões estereotipadas sejam reforçadas. Como exemplo, os autores citam um programa de bolsas para que mães possam permanecer em casa cuidando de seus filhos de até três anos, o que pode isentar ou ocultar a falta de investimento do poder público na oferta de creches, bem como reforçar o estereótipo de que cabe à mulher o cuidado dos filhos.

Destaca-se que no trecho do PDI 2019-2023 há uma concepção da amplitude da inclusão social no IFPR:

Quando o IFPR se remete à inclusão, está se referindo à inclusão social em um sentido mais amplo e não à inclusão específica associada ao termo utilizado na Educação Especial. Neste sentido, de inclusão social, a palavra “inclusão” aparece em diversos momentos nos documentos institucionais, inclusive com referências a políticas de assistência estudantil. (IFPR, 2020).

Apesar das possibilidades que essa abrangência traz, é preciso certa cautela para que não ocorra a desarticulação com pautas e projetos específicos. Scott (1995)

indica que o uso do termo gênero como sinônimo de mulheres, por exemplo, pode ter o objetivo de dissociá-lo do aspecto político do feminismo.

A segunda categoria de análise que emergiu foi *Inclusão Étnico-racial*, com 11 ocorrências. Percebe-se, pelo número pequeno em relação à categoria anterior, que ainda é incipiente o registro desse debate nos documentos da EPT. Classe, raça e gênero estendem a análise de outras relações sociais, devendo ser consideradas em sua pluralidade, sob uma perspectiva espectral ao invés de polos dicotômicos como rico-pobre, negro-branco, homem-mulher (Davis, 2016; Costa, 2019). Destaca-se um trecho do PDI 2014-2018 (IFPR, 2017), que trazia, na seção de *Inserção regional dos campi*, dentre os parâmetros e indicadores socioeconômicos populacionais, o de *Etnia e Gênero*, o que indica uma preocupação pela consideração dessas categorias em conjunto.

Já no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente no IFPR, as relações étnico-raciais são apontadas dentre as oportunidades de integralização dos currículos, juntamente com a equidade de gênero e a educação em direitos humanos, como demonstrado pelo trecho:

Atuar, de forma transversal, com temáticas relevantes na atualidade tais como questões ambientais, equidade de gênero, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, entre outras, por meio da articulação com programas institucionais Núcleos e outras formas de organização. (IFPR, 2020).

A obrigatoriedade trazida pela Lei nº 11.645/08 do estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio ainda é um desafio dentro da concepção de currículos integrados, sendo alguns dos fatores as lacunas na formação docente, a baixa representatividade desses grupos nas instituições de ensino e a falta de parcerias com movimentos sociais e pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento que tragam perspectivas decoloniais para essa construção.

A noção de diversidade também se mostra ampliada no trecho:

Art. 2º As diretrizes para os cursos técnicos integrados ao ensino médio pautam-se nos seguintes princípios:

XIV - reconhecimento dos sujeitos com necessidades educacionais específicas, das identidades de gênero e de orientações sexuais, da diversidade étnico-racial, das religiosidades, assim como dos povos indígenas, quilombolas e das populações do campo (IFPR, 2022b).

Além de especificar o reconhecimento explícito da identidade de gênero e da orientação sexual como conceitos complementares porém distintos entre si, ao marcar a denominação *diversidade étnico-racial* o trecho considera a pluralidade associada a esses conceitos, o que favorece a adoção de programas de inclusão específicos à equidade de gênero (Antas, Arantes, 2019).

A partir da unidade de registro *Combate ao preconceito*, a categoria *Estímulo*

a *projetos/ações afirmativas* foi a que incluiu a maior quantidade de trechos, sendo em sua totalidade referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2022 do IFPR. Essa categoria evidenciou indicadores, metas e propostas como: “Ações ligadas a políticas para mulheres”, “Projetos cadastrados no Cope³ que envolvem a diversidade”, e “Projetos cadastrados no Cope ligados à diversidade sexual” (IFPR, 2020). Segundo Incerti e Casagrande (2021, p. 16) “promover o debate enriquece as discussões e possibilita reflexões sobre situações naturalizadas socialmente, mas que são permeadas de preconceitos e desigualdades”, logo o estímulo para que os campi do IFPR desenvolvam projetos voltados a mulheres e diversidade sexual através de indicadores específicos para essa temática contribui à perspectiva de gênero, principalmente se isso incluir participação estudantil direta.

A categoria *Epistemologias menos discriminatórias* emergiu em quatro trechos de documentos distintos, por meio do incentivo a metodologias diversificadas e a constatação de que o conhecimento está historicamente situado, refletindo muitas vezes desigualdades e preconceitos oriundos do seu processo de construção e divulgação. Essa categoria evidenciou possibilidades à perspectiva de gênero, porém nenhum dos trechos indica explicitamente o estímulo a epistemologias menos discriminatórias. O Estatuto do IFPR, por exemplo, afirma que o “currículo no Instituto Federal está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político institucional” (IFPR, 2011). Entretanto, a Portaria IFPR que define os procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) dos campi entrou em vigor apenas na metade de 2021 e não deixa explícito quais seriam essas bases ou mesmo como elas deveriam ser abordadas nos documentos (IFPR, 2021). A falta de especificidade sobre os critérios que definiriam as bases epistemológicas que fundamentam o currículo na instituição favorece a falácia da objetividade e da universalização de conhecimentos, principalmente a partir da ciência ocidental, que ignora o fato de que desigualdades de gênero influenciam a produção científica nas instituições de ensino (Schienbinger, 2001).

O *Combate a violências e discriminação* é temática imprescindível no país que mais mata pessoas LGBTQIA+ no mundo (Câmara dos Deputados, 2022), mas apenas três trechos evidenciaram uma propensão a essa perspectiva. A Lei nº 14.164/2021 incorporou ao Art. 26 da LDB, que aborda a diversificação dos currículos, o seguinte parágrafo:

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. (Redação dada pela Lei nº 14.164, de 2021). (Brasil, 1996).

Quanto à discriminação, o IFPR assinala, nas Políticas Acadêmicas e de Assistência Estudantil, a garantia à “defesa em favor da justiça social e eliminação de

³ Cope refere-se ao Comitê de Pesquisa e Extensão, órgão de assessoramento que integra a estrutura dos campi do IFPR

todas as formas de preconceitos e/ou discriminação por questões de inserção de classe social, gênero, etnia/cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física” (IFPR, 2017; IFPR, 2020). A forma plural de perspectiva das formas de discriminação é favorável ao debate, mas deve ser revertida em ações para que se torne efetiva institucionalmente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi verificada uma baixa utilização de termos explicitamente relacionados à perspectiva de gênero nos trechos selecionados nos documentos da EPT, como *Gênero, Mulher e Direitos humanos*, o que acaba por invisibilizar certas pautas específicas relacionadas a esses conceitos. A baixa frequência do termo gênero, identificada nos trechos selecionados, reflete a interferência identificada nas políticas educacionais do país promovida por movimentos conservadores que visam suprimir seu emprego sob a justificativa da falaciosa “ideologia de gênero”.

Já na análise qualitativa, a categoria *Inclusão Social* englobou a maioria dos trechos selecionados, o que indica um alinhamento dos valores do IFPR com as políticas públicas da EPT e o favorecimento de uma perspectiva integrada entre as categorias de gênero, raça e classe. Essa integração deve estar articulada a pautas e projetos específicos para que contemple a diversidade de gênero sem dissociá-la de seu aspecto político. Isso ficou evidenciado através da oportunidade de integralização dos currículos no IFPR, considerando as relações étnico-raciais, a equidade de gênero, a educação em direitos humanos e a noção de diversidade, principalmente através da promoção de programas de inclusão específicos.

O *Combate ao preconceito e à discriminação* esteve presente principalmente no PDI vigente, por meio do estímulo a projetos voltados a mulheres e à diversidade sexual nos campi do IFPR e da menção explícita às diversas formas de discriminação. Quanto às epistemologias menos discriminatórias, as políticas públicas carecem de uma maior especificidade dos critérios de definição da fundamentação dos currículos nas instituições de ensino, o que pode desfavorecer a perspectiva de gênero.

A necessidade de integração de todas as políticas públicas, não apenas as específicas da temática gênero, é fundamental e perpassa a tomada de consciência e o sentimento de pertencimento de todos os agentes envolvidos nesse processo. Estudos que relacionam a perspectiva de gênero e a Educação Profissional e Tecnológica ainda são incipientes e necessitam de maior incentivo e divulgação para que tais discussões ocorram no meio acadêmico e possam suscitar mudanças.

REFERÊNCIAS

ANTAS, R.; ARANTES, A. Supressão do conceito de gênero em documentos de educação no Brasil: debates e contexto. **Revista Cocar**, v. 13, n. 26, mai./ago. 2019, p. 393-407. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2517>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.154**, DE 23 DE JULHO DE 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.824**, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012a. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 9.394**, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 11.892**, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.711**, DE 29 DE AGOSTO DE 2012b. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.005**, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 04**, de 25 de novembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/leis/resolucoes_cne/copy_of_legisla_tecnico_resol0499.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1**, DE 5 DE JANEIRO DE 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578?fbclid=IwAR1cguC7vHF27D0foope_s3a68oiqVPd56KayaTGSkrWd6Ey8IWTk12CHg. Acesso em: 22 dez. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Brasil é o país que mais mata população LGBTQIA+**; CLP aprova Seminário sobre o tema. Gilson Dobbin/CLP. 24 mai. 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/noticias/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-populacao-lgbtqia-clp-aprova-seminario-sobre-o->

IFPR. **RESOLUÇÃO Nº 07**, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009. Estabelece as diretrizes para a Inclusão Social e Racial no Instituto Federal do Paraná. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/resolucao-072009/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

IFPR. **RESOLUÇÃO Nº 56**, de 03 de dezembro de 2012. Aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná. Disponível em: <https://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/Resolucao-56.12-Aprovacao-do-Regimento-Geral-do-IFPR-2.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2023.

IFPR. **RESOLUÇÃO CONSUP/IFPR Nº 64**, DE 23 DE MARÇO DE 2022b. Estabelece as diretrizes para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPR. Disponível em: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1736791&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 22 dez. 2023.

INCERTI, T. V.; CASAGRANDE, L. S. Discutindo gênero na educação profissional e tecnológica: conquistas, desafios, tabus e preconceitos. **Cadernos Pagu**, n. 61, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449202100610017>. Acesso em: 22 dez. 2023.

MAY, T. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MENDONÇA, A.; SEPULVEDA, D. Políticas públicas e igualdade de gênero: estratégias de resistência. **Revista Communitas**, v. 5, n. 9, p. 2-8, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/4850/152>. Acesso em: 22 dez. 2023.

MINAYO, M. C. de S. (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 80 p.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Legislação e Atos Normativos**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/legislacao-e-atos-normativos>. Acesso em: 22 dez. 2023.

MIRANDA-NOVOA, M. Diferencia entre la perspectiva de género y la ideología de género. **Díakion**, Chía, v. 21, n. 2, p. 337-356, dez. 2012.

OLIVEIRA, F.; RIZEK, C. S. (org.). **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007. 376 p. (coleção Estado de Sítio).

ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**. Pequim: ONU, 1995. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023.

PETROZZIELLO, A. J. **Gender on the Move: Working on the Migration-Development Nexus from a Gender Perspective**. Santo Domingo: Editora Tele-3, 2013. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2013/12/GenderOnTheMove_low2b%20pdf.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023.

RAMOS, M. N. Prefácio. *In*: LIMA NETO, A. L. *et al.* (org.). **Sexo, sexualidade e gênero na educação profissional no Brasil e na França**: estudos exploratórios. Natal: IFRN, 2021. p. 12-16. Disponível em: <http://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/2053>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SANT'ANA, W. P.; SILVA, H. B.; LEMOS, G. C. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: algumas concepções. **Revista Tecnia**, v. 3, n. 1, p. 66-87, 2018. Disponível em: <http://revistas.ifg.edu.br/tecnica/article/view/124>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SANTOS JUNIOR, A. L. dos; Cavalcante, I. F. Produção do conhecimento acerca das mulheres na educação profissional. *In*: LIMA NETO, A. L. *et al.* (org.). **Sexo, sexualidade e gênero na educação profissional no Brasil e na França**: estudos exploratórios. Natal: IFRN, 2021. p. 252-263. Disponível em: <http://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/2053>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SAVIANI, D. O choque teórico da Politecnia. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 1, n. 1, p. 131-152, mar. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/zLgxpXrzCX5GYtgFpr7VbhG/#>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SCHIENBINGER, L. **O feminismo mudou a ciência?** trad. de Raul Fiker. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEI. **Pesquisa Pública**. [S. l.], 2022. Disponível em: https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar &acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 23 nov. 2023.

TORTATO, C. S. B.; CARVALHO, M. G. EMPODERAMENTO, GÊNERO E EDUCAÇÃO. *In*: CASAGRANDE, L. S.; LUZ, N. S. (org.). **Entrelaçando gênero e diversidade**: enfoques para a educação. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016.

VIANNA, C.; UNBEHAUM, S. Gênero na educação básica: quem se importa? Uma análise de documentos de políticas públicas no Brasil. **Educação & Sociedade** [online], v. 27, n. 95, p. 407-428, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000200005>. Acesso em: 22 dez. 2023.